

vai funcionar no ano lectivo de 2006-2007, irá decorrer de 11 a 25 de Setembro de 2006 novo prazo de candidatura para as cinco vagas sobranes;

2) As condições de candidatura relativas ao mestrado acima referido são as que constam do Despacho n.º 10 243/2006, já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006.

30 de Agosto de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*. 3000215941

Despacho

Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Pedagogia Universitária

Ano lectivo 2006-2007

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determina-se que:

1) Em virtude de não ter ficado preenchido o *numerus clausus* aprovado para o curso conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Pedagogia Universitária, que vai funcionar no ano lectivo de 2006-2007, irá decorrer novo prazo de candidaturas de 11 a 25 de Setembro de 2006;

2) As condições de candidatura relativas ao mestrado acima referido são as que constam do Despacho n.º 10 235/2006, já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006.

30 de Agosto de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*. 3000215943

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto)

Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 21 de Julho de 2006:

Licenciado Jorge Humberto Gomes Noro — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, no Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Licenciada Mónica da Rocha Zuzarte — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções equivalentes à categoria de técnica superior estagiária, no Departamento de Botânica, a partir de 1 de Agosto de 2006.

De 4 de Agosto de 2006:

Licenciada Viviana Maria Roçadas Ribeiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções equivalentes à categoria de técnica profissional de 2.ª classe, nos Serviços Centrais, a partir de 1 de Agosto de 2006.

O contrato finalizará em 31 de Janeiro de 2007.

Mónica Alexandra Dias Leite Maleiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções equivalentes à categoria de técnica profissional de 2.ª classe, nos Serviços Centrais, a partir de 1 de Agosto de 2006.

O contrato finalizará em 31 de Janeiro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*. 3000214686

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso

Cessaçãõ de contrato a termo

Por despacho do vice-reitor de 18 de Maio de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi autorizada a cessação do contrato de trabalho a termo, com efeitos a 24 de Julho de 2006, celebrado

entre esta Reitoria e a licenciada Inês Alexandra Gomes da Cruz, em 7 de Fevereiro de 2005 para o exercício de funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe.

25 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*. 3000215920

Reitoria e Serviços Centrais

Aviso

Cessaçãõ de contrato a termo

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 28 de Junho de 2006, proferido no uso da competência delegada, foi autorizada a cessação do contrato de trabalho a termo, com efeitos a 27 de Julho de 2006, celebrado entre esta Reitoria e a licenciada Patrícia Alexandra Valério de Melo, em 11 de Novembro de 2005, para exercer as funções equiparadas a técnica superior estagiária.

28 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*. 3000215923

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso

Concurso externo de ingresso

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar no quadro de pessoal da categoria de técnico superior de 2.º classe, da carreira de técnico superior consultor jurídico, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março).

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, podem ser opositores ao concurso pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, possuidores dos requisitos gerais e especiais para admissão a concurso, os quais, em caso de igualdade, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o provimento da referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do município de Alfândega da Fé.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão I, índice 321, da categoria de técnico superior estagiário, nos termos do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 10 688/99, *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

7 — Requisitos de admissão a concurso — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos especiais — licenciatura em Direito.

7.2 — Requisitos gerais — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, em papel formato A4, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Município de Alfândega da Fé, Praça do Município 5350-017 Alfândega da Fé, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade com indicação da data de emissão, serviço emissor e termo de validade, número de identificação fiscal, morada, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar do concurso a que se candidata, mediante a indicação do número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- d) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (nos casos dos candidatos já vinculados à função pública);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- f) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e devem mencionar todos os elementos necessários para adequação do processo de selecção às capacidades de expressão e comunicação, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;
- b) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional;

8.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso a que se referem as alíneas *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do ponto 7.2 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das aquelas condições, sob pena de exclusão.

9 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (*AC*);
- b) Prova oral de conhecimentos (*POC*), com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

11.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias (*HL*);

- b) Formação profissional (*FP*) relevante para o exercício do cargo;
- c) Experiência profissional (*EP*).

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP) : 3$$

11.2 — A prova oral de conhecimentos (*POC*) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício do cargo, e será realizada em data, hora e local a divulgar posteriormente, revestindo natureza teórica e com a duração de quarenta minutos, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre as matérias constantes do seguinte programa:

- a) Organização Política e Administração do Estado (Poder Local) — Constituição da República Portuguesa;
- b) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
- c) Quadro de Transferência e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- e) Deontologia profissional — Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993;
- f) Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto);
- g) Acto Administrativo e Procedimento Administrativo — Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- h) Relação Jurídica de Emprego da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho);
- i) Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho), e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março);
- j) Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (alterada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto);
- k) Regras de Publicação de Actos no *Diário da República* — Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro (alterada pela Lei n.º 2/2005, de 24 de Janeiro, e pela Lei n.º 26/2006, de 30 de Junho), e Despacho Normativo n.º 38/2006, *Diário da República*, 1.ª série-B, de 30 de Junho de 2006;
- m) Empresas municipais — Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto;

11.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — os candidatos admitidos na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de trinta minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, sendo a mesma valorada de 0 a 20 valores, mediante a ponderação dos parâmetros a seguir mencionados, classificada com base na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e) : 5$$

em que:

- a = interesse e motivação profissionais;
- b = capacidade de comunicação e expressão;
- c = capacidade de organização e inovação;
- d = sentido de responsabilidade;
- e = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Sendo que cada um destes parâmetros é valorado de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
- Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;

Favorável — de 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

12 — A falta de comparência dos candidatos à prova oral de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + POC + EPS) : 3$$

14 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — António Luís Machado Olaio, vice-presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

1.º vogal efectivo — Dr. João Paulo Mendes Fraga, chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira, chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

1.º vogal suplente — Dr.ª Carla Susana Marques Silva Dinis, técnica superior de 2.ª classe (psicologia) da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

2.º vogal suplente — arquitecto Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

18 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano e desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

18.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

18.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório final de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.
3000215822

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006, e em cumprimento da competência que me foi delegada por despacho do presidente da Câmara de 2 de Novembro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 2006, pelo período de um ano eventualmente renovável nos termos legais com José Marinho Azevedo, José Fernando Pinto Barros, Maria Fernanda da Silveira Matos, Maria Alice Madureira da Silva e João Alberto Moura Teixeira, para a categoria de auxiliar de serviços gerais.

28 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Moraes Clemente*.
1000305756

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 591/2006

Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de motorista de ligeiros

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 30 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de dois motoristas de ligeiros, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/91, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — ser possuidor de escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato: aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos após 1 de Janeiro de 1981 é exigida a posse de nove anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86), e carta de condução adequada.

2.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos n.ºs 2.1 e 2.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a atribuir será correspondente ao escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento mensal de 457,13 euros, e as condições de trabalho e regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Descrição de funções — as funções são as descritas no Despacho SEALOT n.º 30/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989: «Conduz viaturas ligeiras para transportes de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas.»

5 — Local de prestação de serviço — área do município de Benavente.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

7 — Composição do júri:

Presidente — Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Vitor Manuel Matias Cardoso, engenheiro técnico de máquinas principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário Jorge Cardoso Barcelos, director do DMOUASU.
 António Manuel Vieira Pereira, encarregado do parque de máquinas e viaturas.